Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 1/2019: Aprovação da ata n.º 26/2018 de 21 de dezembro
Em virtude da ata n.º 26/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação, por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

ER-0089/2015

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 2/2019: Aumento temporário dos Fundos Disponíveis
Presente a informação n.º 11/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com 3 votos contra dos vereadores do PS, autorizar, a título excecional, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2019, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA- Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e no estrito cumprimento do nº 2 do referido artigo, conjugado com a alínea g) do nº1 do artigo 5º do DL nº 127/2012, de 21 de junho. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho, votaram contra o Aumento Temporário de Fundos Disponíveis, por considerarem que este documento revela omissões, pouca consistência e falta de transparência no seu conteúdo, assim como, muitas duvidas quanto à sua legalidade. Assim, entende-se por «Fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes; ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos; v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. Na deliberação, apenas é evocado que o aumento temporário dos fundos disponíveis é efetuado a título excecional para o mês de janeiro, omitindo quais os compromissos efetuados e que a Câmara Municipal de Espinho necessita de utilizar no atual mês. Este aumento de fundos temporários indicia que há compromissos para os quais não

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

existem fundos disponíveis, não existe a indicação que compromissos estão comprometidos e não têm fundos disponíveis. O aumento temporário dos fundos disponíveis só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Aumento Temporário de Fundos Disponíveis aprovado garante uma gestão equilibrada do Município através do planeamento correto e atempado da tesouraria para o ano 2019 das receitas e compromissos assumidos e a assumir, estando prevista legislação vigente, devidamente fundamentada na informação técnica e quadros apresentados para a deliberação de câmara."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 3/2019: Atribuição de Fundos de Maneio para o Ano 2019
Presente a informação n.º 31/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar os Fundos de Maneio para o período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto "Os vereadores do Partido socialista na Câmara Municipal de Espinho votaram CONTRA o ponto no 3 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 14|1|2019, relativo à "atribuição de Fundos de Maneio "por considerarem que: 1- Não se encontram devidamente esclarecidas e fundamentadas as respetivas atribuições; 2- Existir uma grande discrepância relativamente aos valores apresentados e o âmbito a que se destina o fundo e por fim; 3- Por não terem sido esclarecidas as funções a desempenhar por certos elementos designados na listagem para atribuição de fundos de maneio e que poderá levantar a dúvida se não se estará mais próximo de acertos de vencimento do que de uma verdadeira e justificada necessidade de utilização de fundos públicos para os fins legitimamente definidos, e que a nosso ver carecem de transparência, avaliação e supervisão. Deste modo os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam CONTRA o ponto 3 da Ordem de trabalhos desta reunião realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal de Espinho. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD votam a favor da deliberação que aprova os fundos de maneio, por considerarem que estes fundos de baixa relevância permitem responder de forma célere às necessidades de despesa para intervenções diárias das Divisões Municipais, no respeito pela legislação vigente."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER Empresa Certificada ER-0089/2015

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 4/2019: Proposta de parecer favorável IP-OPU 7/15
Presente a informação n.º 10/2019 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com 3 votos contra dos Vereadores do PS, emitir parecer favorável sobre o pedido de informação prévia para construção de um edifício de comércio e serviços e duas habitações unifamiliares, em propriedade confinante com a Ligação rodoviária entre Rua 19 e a E.N. 109, ficando a futura construção condicionada à execução da rotunda e da ligação viária à Rua das Escolas, bem como ao pagamento das compensações devidas, nos termos do n.º 2 do art.º 96.º da RPDME. Os Vereadores do PS apresentaram a declaração de voto que se anexa à presente certidão e que dela fica a fazer parte integrante. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD votam favoravelmente este ponto por considerar que: a. A proposta de emissão de parecer favorável recomendada pelas Divisões de Obras Particulares e Licenciamento e Obras Municipais respeita o PDME e constitui um fator de expansão da cidade, bem como permite a criação de uma nova centralidade; b. Está salvaguardada a obrigatoriedade de compensação do Município quanto à área de cedência para espaços verdes e equipamentos; c. O pedido apresentado consubstancia a obrigatoriedade de apresentação de um projeto de licenciamento, que terá de cumprir todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os pareceres que vierem a ser emitidos por entidades externas ao Município; d. O pedido está obrigado a dar resposta às condicionantes impostas pela Divisão de obras municipais, no que se refere à rede viária; e. A inserção de uma rotunda e a ligação à rua das escolas constitui uma maior valia para escoamento do tráfego proveniente do Liceu Manuel Laranjeira e garante a redução de velocidade de circulação automóvel, constituindo um elemento promotor da segurança.".

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

4. Proposta de parecer favorável IP-OPU 7/15

Os vereadores do Partido Socialista, votaram contra esta proposta porque entendem que este equipamento assume uma dimensão claramente dissonante negativa tanto em termos funcionais como morfológicos, com um claro prejuízo na mobilidade municipal.

Não se trata de uma tipologia e morfologia dominante, não se destina preferencialmente a funções residenciais.

O município de Espinho, já se encontra dotado de inúmeros equipamentos similares, não se perspetivando qualquer ganho.

Entendemos que esta proposta não reúne condições legais para emissão de qualquer parecer favorável.

Importa reforçar que a área de cedências para espaços verdes e equipamento não dão cumprimento aos parâmetros de dimensionamento estabelecidos na alínea a) do n.º2 do art.º 95.º da RPDME, que seria de 1852m2.

A proposta da criação de mais uma rotunda numa via que se pretende fluída, sem ser alicerçada em qualquer estudo, apenas com o objetivo de favorecer um privado, não nos parece aceitável.

Caso duvidas persistissem, os elementos em anexo e que fazem parte integrante desta declaração de voto, ilustram claramente o descrito e são completamente esclarecedores.

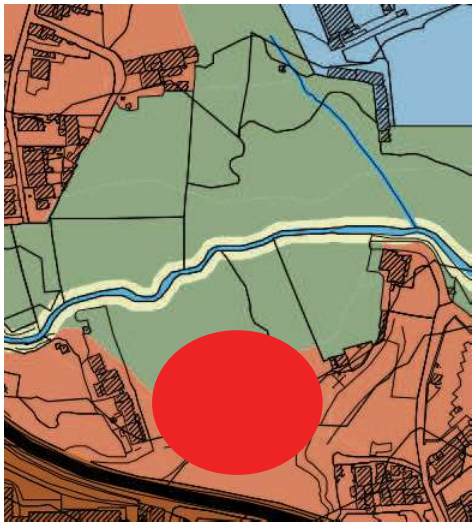

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 5/2019: Conversão em definitivo da resolução do arrendamento e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social a Alexandra Cristina Rocha Moreira (e agregado familiar) por incumprimento no pagamento da renda mensal por oito meses

Presente a informação n.º 27/2019 da Divisão de Acção Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, converter em definitivo e determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se encontra atribuído a Alexandra Cristina Rocha Moreira e respetivo agregado familiar (sito na Rua Manuel d'Areia (Bloco A), nº 263, 1º Esquerdo, em Silvalde, Espinho) ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de oito meses, situação que torna inexigível ao Município a manutenção da atribuição do fogo ao agregado familiar de Alexandra Cristina Rocha Moreira. Mais deliberou a Câmara que, nos termos do nºs 5 e 6 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), seja fixado um prazo de noventa (90) dias para desocupação e entrega da habitação, com a cominação de que em caso de não cumprimento da obrigação de desocupação e entrega voluntária do fogo no prazo fixado para o efeito o Município ordenará e mandará executar o despejo administrativo (nos termos dos artigos 66.º e 67.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no artigo 28.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 76.º/1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos na redação em vigor, bem como os demais termos legalmente aplicáveis), requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes. Para tal, foi ainda deliberado que em caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, os ocupantes do fogo ficam sujeitos a despejo imediato e sem dependência de ação judicial (ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto).

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 6/2019: Quartel Operacional da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho - Igualação da Permuta

Presente a informação n.º 28/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL), na sua redação em vigor, que o valor de € 41.000,00 (quarenta e um mil euros), necessário à igualação dos bens permutados, seja havido como doação complementar do Município de Espinho à A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, de acordo com os considerandos descritos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Partido Socialista votou favoravelmente o ponto 6, embora entenda ser lamentável a postura deste executivo perante a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, que deve merecer o nosso maior respeito e gratidão pelo valioso serviço prestado à população. Conforme defendemos publicamente, entendemos que os terrenos nos quais se encontra a ser construído o novo Quartel dos Bombeiros deveriam ter sido cedidos sem qualquer contrapartida. Como é do conhecimento publico, dois quarteis no centro da cidade de Espinho, com a viabilidade construtiva que possuem são imensamente mais valiosos que o terreno cedido. É lamentável que este executivo PSD se tenha aproveitado da necessidade dos Bombeiros de construir um novo quartel e tinha exigido em troca todo o seu património. O que parece ser uma doação complementar e uma ajuda à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, na passa de mais um triste episodio na desastrosa condução deste processo por parte deste executivo. Naturalmente que este documento não passa de uma mera formalidade, no mínimo seria imoral receber qualquer dinheiro dos Bombeiros, num processo no qual foram amplamente prejudicados. Registamos com agrado a postura da administração central que apesar da condução desastrosa por parte do município deste processo ainda conseguiu em tempo útil aproveitar os fundos destinados à construção desta importante infraestrutura.". Os eleitos do PSD

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD votam favoravelmente este ponto por considerar que a presente deliberação constitui a prossecução da deliberação da Assembleia Municipal de 5/12/2017, correspondente à permuta dos Quartéis de Bombeiros e o terreno para a construção do novo quartel. Mais consideram que a presente deliberação, associada à escritura de permuta, constituem os documentos bastantes e necessários ao registo do terreno a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, que permitirá à Divisão de Obras Particulares e Licenciamento emitir a licença de obra necessária à construção do novo quartel. Os eleitos do PSD, consideram ainda que esta deliberação é de extrema urgência para a necessidade de estarem reunidas as condições para a emissão da Licença de construção do novo quartel, por forma a garantir que não sejam perdidos os fundos comunitários atribuídos pelo POSEUR para a construção do novo quartel."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM IQNet AENOR ER ER-0089/2015

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 7/2019: Isenção da taxa de ramais
Presente a informação n.º 33/2019 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que os pedidos de ramais a realizar em 2019 ou já existentes, passem a estar isentos do seu custo de ligação à rede pública, promovendo-se a alteração à tabela de preços de serviços auxiliares para 2019.

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

ER-0089/2015

Reunião Ordinária de Câmara de 14/01/2019

Deliberação Nº 8/2019: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva
Presente a informação n.º 16/2019 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades.

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM IQNet AENOR ER Empresa Certificada ER-0089/2015